

Luiz Aluísio

1856

J. S.

da-

Villa de Porto Bello primeira Co-
marca da Província de Santa Ca-
tharina 8

1.º em Correição de
Maio de 1868

Terra

Deputado Luiz de Souza Pin-
ha - Casado que foi com João Da-
mingos de Souza - Peribó Martins

Inventário Amigavel

Anno do Nascimento de Christo Jesus oitocen-
tos e cinquenta e seis, aos dezenta e di-
a e oitenta e quatro do dito anno mes-
ta Villa de Porto Bello primeira
comarca da Província de Santa
Catharina, em meu Cartorio onde
foi sendo o Tenente Luiz Rodri-
gues Pereira Rebello, que recoula
co da propriedade de quem sou fidei, Pai
da Aldeia de Souza de Souza Pi-
nha, e por elle me foi apre-
sentado humo seu fidei-
supellido pelo Cidadão Augus-
to Frederico Benjamin E. Per-
meiro Supplente em exer-
cicio do Juiz Municipal e o
Custodio, e inventario amigavel
que entre si, e de quem sou
fidei, pelo, o qual testamos de

Perdamente sellados, oque tu
do un par de domus officio assi
tu autor e oque adiante
dele que do que para cons-
tanfir este auto. Euctuto
nio Ramos Martin Escrivao
do Juizo Municipal que os
eu vi e assig. nuy.

Antonio Ramos e viz

~~Alto~~ Senr Juiz Municipal

Dizem João Domingos de Sousa e Lu-
iz Rodrigues Pereira Rebello, marido e -
Pai da fallecida Luiza de Sousa Pereira,
e herdeiros de seus bens, que elles supp.^{es} ac-
cordarão entre si praezer a partilha amigá-
vel e convencional, a qual consta do docum.
junto, e como, para que possa ter forza de
causa julgada, é indispensavel que seja
julgada por sentença, por isso pretendem
que V.^{sa} assim emande autoar adita par-
tilha convencional, e que a thesauria conclu-
na para aduilar, por tanto //

Autuada e preparada
ren haõ concluzos. Portos
Bello 14 de Abril de 1866.

Esse
Esse

P. ~~Alto~~ seigne defe-
ris aos supp.^{es} na forma
requerida, mandando
autoar esta e que a the-
sauria concluzas.

E. R. M.

Porto Bello 16 de
Abril de 1866 -

João Domingos de Sousa
Luiz Rodrigues Pereira Rebello

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Atto dos Herdeiros.

- 1.^o João Domingos de Sousa, Viuvo da felleida.
2.^o Luiz Rodrigues Pereira Publio, Paj dom.

Descrição e avaliação dos bens que ficaram por felleição de Luiz de Sousa Pereira, felleido em 6 de Maio de 1756 e da descripturação pelo Viuvo e inventariante João Domingos de Sousa e avaliados pelos herdeiros abaixo assignados, cuja avaliação é pelo theor seguinte.

Escravos

Hum escravo crioulo de nome Picante, avaliado na quantia de novecentos mil reis. 900\$000

Hum escravo crioulo de nome Romana com hum filho de nome Filisbino de idade de 17 meses avaliados na quantia de hum conto cento e cinquenta mil reis. 1:150\$000

Movéis

Hum baixa grande de sedo, avaliada por seis mil reis. 6\$000

Hum bahu pequeno, avaliado em seis mil reis. 6\$000

Hum cordão de ouro, regular, avaliado na quantia de vinte mil reis. 20\$000

Hum novilha baia, avaliada por dezesseis mil reis. 16\$000

Hum novilha vermelha, avaliada por doze mil reis. 12\$000

Hum animal lavather, avaliado por dezesseis mil reis. 16\$000

Hum sitta em uso, avaliado por doze mil r. 12\$000

Plantas de lavoura avaliadas por cem mil r. 100\$000
2.238\$000

2:2384000
 1504000
 2:3884000

Fluma morada de cara coberta de telha
 avaliada por cento e cinquenta mil reis.

E por esta maneira houverão os ditos avalu-
 adores por avaliados os bens que pelo seu
 inventariante tinham sido declarados, e pa-
 ra que conste assignamos. Em Luiz Ro-
 drigues Pereira Ribeiro escrevi e me assi-
 gnei.

João Domingos de Sá
 Luiz Rodrigues Pereira Ribeiro

Partilha.

Importância orçens descriptos e avaliados no
 presente inventario amigavel na quantia
 de duas centos trinta e oito mil reis

Dividida em parte da quantia de duas
 centos trinta e oito mil reis em
 duas partes iguaes, por um dos herdeiros
 dos bens que ficaram por fallecimento de Lu-
 ía de Sousa Pereira, tua acada hum dos
 dois hum conto cento e noventa e quatro mil
 reis

Cada Herd.
 1:1942000

E por esta forma houverão os interessados
 a presente conta por bem feita e que nappor-
 tes della supresssem os respectivos pagam.
 observando se a maior igualdade possível,
 de que foi este termo em que ambos assi-
 gnamos. Em Luiz Rodrigues Pereira
 Ribeiro escrevi e me assigno.

João Domingos de Sá
 Luiz Rodrigues Pereira Ribeiro

Pagamento feito a parte da legitima do
 herdeiro João Domingos de Sousa no
 inventario amigavel de sua fallecida
 mother Luísa de Sousa Pereira, cuja
 legitima importa na quantia de hum

Hum cento cento noventa e quatro mil reis Legitima
as bens aqui haados pela maneira seguinte. 1:1948000

Haverá primeiro em seu pagamento hum
eseravo de nome Vicente na quantia
de nove centos mil reis 900/000

Haverá mais huma casa grande de se-
dio na quantia de seis mil reis 6/000

Haverá mais hum bahu pequeno na qu-
antia de seis mil reis 6/000

Haverá mais huma novilha baia na
quantia de dezecis mil reis 10/000

Haverá mais hum animal cavallar
por dezecis mil reis 10/000

Haverá mais as plantas de lavoura
na importancia de um mil reis 100/000

Haverá mais e ultimamente em seu
pagamento huma morada de casa es-
canta de telha novator de cento e cinquen-
ta mil reis 150/000

Por esta forma houverão os ditos inte-
recados este pagamento por bem feito e
dito herdeiro intirado do que verdadeira-
mente lhe toca de sua legitima por fal-
heio de sua mother, de que foi este
tomo, em que ambos assignamos. Com
Luiz Rodriguez Per. Mello e seravi em
assigno.

Luiz Domingos de Pa
Luiz Rodriguez Per. Mello

Pagamento feito a sorte da legitima do
herdeiro Luiz Rodriguez Per. Mello

No inventario amigavel de sua fallecida
filha Luiza de Sousa Pereira, cuja
Legitima legitime importa na quantia de hum
1:194\$000 cento cento noventa e quatro mil reis,
os bens aguintados pela maneira seg.

Haverá primeiro em seu pagamento
hum escravo de casta de nome Roma
no, com hum filho de nome Felisbino
de idade de dezasete mezes, na quantia
1:150\$000 de hum cento cento e cincuenta mil reis

Haverá mais hum cordão de ouro, regu
20\$000 lar, novato de vinte mil reis

Haverá mais huma novella vermelha
12\$000 na quantia de doze mil reis.

Haverá mais e ultimamente hum
12\$000 salla com oro novato de doze mil reis

1:194\$000
Justificado

E por esta forma houverão os ditos
interessados este pagamento por bem
feito e dito herdeiro intirado do que
verdadeiramente lhe toca de sua le
gitima por fallecim. de sua filha,
de que fir este termo em que ambos
assignamos. Eu Luiz Per. Pereira
Prelhe o escrevi e me assigno.

Luiz Per. Pereira

Joaõ Domingos de Ag.
N.º 320.

32. trezentos e vinte reis do dho;

Porto Rico 17 de Abril de 1836

Pereira.

Carta

Deu fe que estes autos vão para della
de 8 folhas, sendo a seguinte em bran

embraves, e um arrem pagão a
Facha e o qual ha de ser
nos contrapagos. a 19 de Maio de
1856

Edm. Pinheiro e Silva
N.º 2. M. 250.

By desentor e querendo em de d'elle
Porto Bello 17 de Maio de 1856.

N.º 3. M. 1000.
By mit reis dos Guichões e d'el'arios
Era Supra. Curia

Conclusão
Por tanto se ha de dar licença
p'el do dito anno, vinda a Villa
de Porto Bello p'incipal e Camar
a da Provincia de Santa Ca
tharina, em Carta de Honoraria
do Juiz Official p'incipal p'incipal
representante em nome do Juiz
do Augusto Frederico Ben
jamin e da em Escrivas
sim, e ahi p'ar este auto con
cluzor ao sobredito Juiz. Exten
torio Ramon e Martins Escrivas
que desentor.

Julgo por sentença a presente partilha ami
gavel que entre si fizeram o Vireo inventari
ante a seu Juiz, maiores de vinte e hum
anno e os seus filhos por falsamente e
Luiza e Maria Pereira, mães e filha de
d'el'os, por parte munda de compra e grande
em a ella se contém, e determino p' o q
entepenho minha autorid. e jurisdicção, p
ga as contas pro rata. Porto Bello 14 de Abril
de 1856
Augusto Pereira Benjamin e da

Data
 Elogio nome e dia, men aures
 Regan pelo Sur. Municipal pui
 Gm. do Suppente unanimo, obli
 da do Augusto Frederico Benja
 min. E. M. mejo entrego estes
 auto. com sua Santhema petro
 Segue para constar f. c. do Sur
 mo. Eu Antonio Ramos e Martin
 Perivas d' Ophirangue Sirvo pu
 rante o Juiz Municipal que eu
 eu xij

Certidão
 Dou fe intimar a Surtura re
 trua no Vuro Cabeça de Canal, João
 Domingos de M. e ao herdeiro de
 mulla Luis Roiz. L. de Rebello, a qua
 re tem de sentar f. c. do Sur
 Bellos de Abril de 1856
 Eu Antonio Ramos e Martin

Conta Exec.
 Raza ditocada 20000
 Consta. e Data 1500
 Juiz 1200
 Int. da Sur. 20000 41600

Juiz
 Surtura 10000
 Conta 3000 40000
 Depante
 Sello f. c. 1560
 Dito Prop. 10000 11560
 104160
 Sur.
 (Signature)

Handwritten text in cursive script, likely a letter or document. The text is faint and mostly illegible due to fading and bleed-through from the reverse side. It appears to be a formal or semi-formal communication.

Handwritten text in cursive script, continuing the document. The text is faint and mostly illegible due to fading and bleed-through from the reverse side. It appears to be a formal or semi-formal communication.

Handwritten text in cursive script, likely a signature or closing. The text is faint and mostly illegible due to fading and bleed-through from the reverse side. It appears to be a formal or semi-formal communication.

